



Ref: A ASSINATURA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025

Ao Sindicato dos Trabalhadores da Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Pública DE Mato Grosso - SINTERP/MT

Ilustríssimo Presidente.

A EMPAER-MT, por seu Presidente infra-assinado, vem mui respeitosamente notificar Vossa Senhoria acerca da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, conforme negociação ocorrida em maio do ano corrente entre EMPAER E SINTERP.

Vale lembra, que todas as cláusulas do referido Acordo foram discutidas e acordadas em comum entre as partes, conforme reunião durante o processo de negociação, sendo aprovado por unanimidade na 23ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da EMPAER datada de 23/05/2024.

Salientamos que conforme acordado, a solicitação de Auxilio Alimentação, e Atualização de Tabela para Progressão Vertical, seriam levadas ao Conselho Deliberativo após estudos de viabilidade da Secretaria

Estadual de Fazenda-SEFAZ e pelo setor Contábil da empresa sendo posteriormente tratadas por Termo Aditivo em caso de aprovação.

No entanto, ate a presente data, o documento não foi assinado pelo Sr. Gilmar Antônio Bruneto.

Dessa forma, solicitamos que o Sr. Gilmar Antônio Bruneto proceda com a assinatura do Acordo Coletivo 2023/2024, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de oficializarmos o documento e darmos continuidade aos

compromissos estabelecidos entre as partes.

Ressaltamos a importância da formalização deste acordo para assegurar os direitos e deveres tanto dos empregados quanto do empregador, promovendo um ambiente de trabalho equilibrado e dentro das normas legais vigentes.

Aguardamos uma resposta para a resolução desta pendência e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Suelme Evangelista Fernandes

Diretor Presidente da EMPAER - MT

Ato de nomeação n. 387/2024

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b518f069

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario oficial/consultar